

LEI Nº 034 DE 29 DE AGOSTO DE 1997.

SÚMULA: - Declara de utilidade Pública o Provopar - Tamarana - Programa do Voluntariado Paranaense, com sede em Tamarana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública o Provopar - Tamarana - Programa do Voluntariado Paranaense - Tamarana, com sede e foro neste Município.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAMARANA**, aos 29 de agosto de 1997.

**Edison Siena
Prefeito Municipal**